



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova, com ressalvas, a prestação de contas do Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de São João-PR, aprovou e eu Selço de Oliveira, Presidente, decreta:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalvas, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 146/16 – Tribunal Pleno, no Processo nº 1155426/14(Recurso de Revista) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Tendo por motivação as ressalvas os seguintes quesitos:

- I - Resultado financeiro deficitário nas fontes não vinculadas;
- II - O déficit nas obrigações financeiras frente às disponibilidades.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2017.

SELÇO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara